



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Genoa Capital Gestora de Recursos Ltda.

MAIO/2025 – Versão 5.0

ÍNDICE

OBJETIVO.....	3
INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA POLÍTICA.....	3
PARÂMETROS	3
TRANSMISSÃO DAS ORDENS.....	4
CUSTOS DAS OPERAÇÕES	4
RESPONSABILIDADES	5
DISPOSIÇÕES GERAIS	5
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	5

OBJETIVO

O objetivo desta Política de Rateio e Divisão de Ordens ("Política") é estabelecer a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para as Classes de fundos de investimento geridos ("Classes") pela Genoa Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Genoa Capital"), conforme exigido pela Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 21/21").

Todos os profissionais da Gestão de Recursos, Controles Internos e *Compliance* da Genoa Capital deverão contribuir para o cumprimento dessa presente Política, de forma que nenhum cotista seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais.

INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA POLÍTICA

Para fins de interpretação dos dispositivos previstos nesta Política, exceto se expressamente disposto de forma contrária: (a) os termos utilizados nesta Política terão o significado atribuído na Resolução CVM 175; (b) as referências a Fundos abrangem as Classes e Subclasses, se houver; (c) as referências a regulamento abrangem os anexos e apêndices, se houver, observado o disposto na Resolução CVM 175; e (d) as referências às Classes abrangem os Fundos ainda não adaptados à Resolução CVM 175.

As disposições da Política são aplicáveis, no que couberem, aos Fundos constituídos após o início da vigência da Resolução CVM 175 (i.e., 02/10/2023) e aos Fundos constituídos previamente a esta data que já tenham sido adaptados às regras da referida Resolução. A Genoa Capital e os Fundos deverão observar as regras da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555"), e de outras instruções aplicáveis às diferentes categorias de Fundos sob gestão, inclusive, no que diz respeito à responsabilidade e às atribuições da Genoa Capital enquanto gestora da carteira dos Fundos até a data em que tais Fundos se adaptarem às regras da Resolução CVM 175.

PARÂMETROS

A Genoa Capital adotará o rateio das ordens de acordo com a respectiva estratégia ou subestratégia de investimentos de cada Classe gerida, sempre tendo por balizador o princípio da alocação justa, e devendo respeitar as seguintes metodologias pré-definidas:

- Estratégia – As ordens serão rateadas pelas Classes que detêm a estratégia e/ou subestratégia previamente definidas pela Área de Gestão;
- Alocação *pro-rata* – as ordens são executadas a mercado de maneira unificada para todas as Classes, se aplicável, e distribuídas entre elas em uma proporção que leva em consideração suas respectivas estratégias, subestratégias, seus patrimônios e escalares de risco;
- Preço Médio – o rateio de ordens entre uma mesma estratégia e/ou subestratégia se dará de tal forma que os respectivos preços médios dos ativos operados sejam os mais

próximos entre as Classes às quais a ordem fora previamente destinada. Contudo, o critério do preço médio pode não ser aplicado quando:

- (i) A quantidade negociada for muito pequena: nesta situação, a alocação dos lotes pode apresentar impossibilidade matemática de alcançar o preço médio negociado ou resultar em lote fracionado; e,
 - (ii) for necessário realizar o enquadramento ativo ou passivo de uma Classe.
- Limites de Exposição, de Liquidez e Alocação pelo Estoque – a divisão também deve levar em consideração eventuais limites da política de investimento de cada Classe, bem como as variações do seu passivo que levem a alterações nas proporções de posições pré existentes; e
 - Limites para o Rateio Proporcional – a metodologia deve ser adaptada para prever as situações em que determinada alocação seja muito pequena em função dos critérios de rateio (e.g., para Classes cujo patrimônio líquido seja relativamente pequeno quando comparado aos demais) e existam limitações de implementação deste rateio em função das quantidades mínimas negociadas em bolsa.

Ademais, a Genoa Capital, buscando sempre a fidúcia para com seus investidores, entende que outros parâmetros podem ser usados excepcionalmente, conforme características inerentes a determinadas operações.

Caso a Genoa Capital tenha que alterar a relação das Classes definidas para participação do rateio, deverá manter registro e justificativa desta alteração.

TRANSMISSÃO DAS ORDENS

A Genoa Capital poderá requisitar a uma corretora ou distribuidora de valores mobiliários que negocie ou registre determinada operação de compra ou venda de ativo para uma ou mais carteiras sob sua gestão, nas condições que venham a ser especificadas por ela.

As ordens poderão ser transmitidas (i) verbalmente; (ii) por telefone; (iii) por escrito; e, (iv) por meios eletrônicos (e-mail, Bloomberg, Messengers, sistemas eletrônicos de ordens, etc.), sendo certo que independentemente da forma de transmissão, as ordens podem ser confirmadas por e-mail (call-back), gravadas e arquivadas pela Genoa Capital.

CUSTOS DAS OPERAÇÕES

Caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Genoa Capital, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma Classe, a Genoa Capital deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas Classes, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais Classes em detrimento de outras.

O relatório de comissões pagas aos respectivos intermediários será mantido à disposição da Área de *Compliance* da Genoa Capital.

RESPONSABILIDADES

A Genoa Capital entende que todos os Colaboradores devem contribuir para o cumprimento da Política. Entretanto, a responsabilidade final pela observância a todas as normas aqui dispostas, de forma a não prejudicar qualquer cliente da Genoa Capital, pertence à Área de Gestão da Genoa Capital e ao Diretor de Gestão.

Por outro lado, o monitoramento do cumprimento da presente Política é realizado pela Área de *Compliance*, que será responsável por fiscalizar a observância dos parâmetros elencados na presente Política por parte da Área de Gestão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O monitoramento dos parâmetros de rateio e divisão de ordens é verificado periodicamente pela Área de *Compliance* da Genoa Capital.

Em cumprimento ao art. 16, VII, da RCVM 21/21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Genoa Capital.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá a qualquer momento, caso seja averiguada a necessidade de atualização do seu conteúdo.

VERSÃO	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO
1.0	Jul/2019	RRZ Consultoria	Versão inicial
2.0	Abr/2020	Rodrigo Noel Barbosa	Alteração de Razão Social e reorganização de tópicos
3.0	Abr/2021	Rodrigo Noel Barbosa	Adequação do texto à gestão de mais de um fundo.
4.0	Jan/2023	Rodrigo Noel Barbosa	Adequação do texto à Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021
5.0	Mai/2025	Rodrigo Noel Barbosa	Adequação à RCVM 175/22